



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR

EDITAL Nº 002/2024

PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2024

O DIRETOR-PRESIDENTE da Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar, no uso de suas atribuições legais e regimentais, mediante as condições estipuladas neste Edital, **TORNA PÚBLICO** o **Primeiro Termo de Retificação do Edital de Abertura nº 002/2024,** nos seguintes termos:

1 - Fica RETIFICADO o subitem 12.6 do Edital de Abertura nº 002/2024, conforme segue:

Onde se lê:

12.6. Serão automaticamente excluídos do Concurso Público os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima prevista no subitem 12.5 ou que não tiverem nenhum acerto em uma ou mais Área de Conhecimento.

Leia-se:

- 12.6. Serão automaticamente excluídos do Concurso Público os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima prevista no subitem 12.5.
- 2 Este termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Curitiba, 10 de setembro de 2024.

WILSON BLEY LIPSKI

Diretor-Presidente

Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR